



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 3479 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da Aquisição de Assinatura / Participação no Curso ofertado pela ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS - **COMO PLANEJAR, FISCALIZAR E PROCESSAR A REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME AS DIRETRIZES DA IN 5/2017 E DO RECENTE DECRETO 9.507/201** - do Servidor IURY ARAUJO SOUZA, a ocorrer entre os dias 12 e 14 de junho do corrente ano, vistas as informações em evento (0542777).

2- Chegaram-nos os autos a esta Unidade para instrução complementar, na conformidade de Despacho GSAD (0549688).

3- Tem-se, aqui, a proposta da empresa juntada, com demais informações pertinentes ao Curso em questão – evento (0542777); apresentou-se a Declaração da inexistência de prática de nepotismo, Res. Nº 229/2016 (0545579) e, a seguir, fez-se juntada da documentação que comprova a necessária compatibilidade dos preços praticados (0549877).

4- Foram juntadas as certidões negativas de débitos fiscais, tributários e trabalhistas - ver eventos (0545569) e (0549794), bem como se têm os resultados negativos das pesquisas feitas ao CADIN (0545571), Portal da Transparência (0545570), CNJ e TCU(0549801).

5- De tal modo, vistas as informações que, smj, apontam para a inteira satisfação do determinado em Despacho da AJ-DG (0549669), encaminhamos os autos para a devida apreciação, com a sugestão de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, com a pessoa jurídica ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor total de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para inscrição realizada até a data de 05/06/2019, e R\$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais), a partir de 06/06/2019.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTENOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, em 31/05/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 31/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549826** e o código CRC **8C4754BE**.

0004273-54.2019.6.02.8000

0549826v5